

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

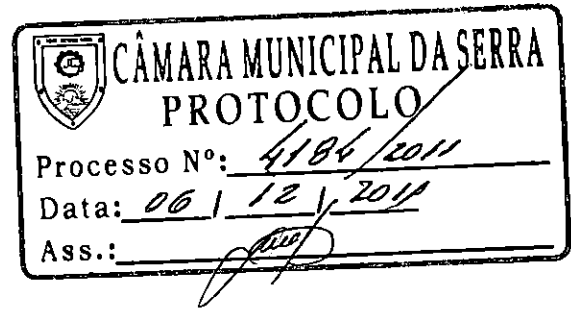
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº/Ano: 4184/2011

Data: 06/12/2011 Hora: 16:00:59
Requerente: ERICSON TEIXEIRA DUARTE
Assunto: Emenda *08*
Subassunto: Projeto de Lei *195*
1º Movimento: DIVISÃO LEGISLATIVA

000000009400041842011





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DEMAIS MEMBROS

O VEREADOR ABAIXO FIRMADO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE, NA FORMA LEGAL E REGIMENTAL EM VIGOR, APRESENTAR O SEGUINTE:

EMENDA 08 / AO PROJETO DE LEI Nº. 195/2011

Art. 1º - Fica garantido o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2012, para a "Drenagem e Pavimentação da Rua Reilly Duarte, localizado no Bairro Alterosas, CIVIT II.

Emenda						
Valor	Deduzindo			Beneficiado		
	U.O	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	U.O	Proj/Ativ.	Elemento Despesa
400.000,00	99.01	99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	08.01	15.451.0221.2.196	4.4.90.51.00

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 06 de dezembro de 2011.


ERICSON TEIXEIRA DUARTE
VEREADOR - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

Processo Nº: 4184/2011

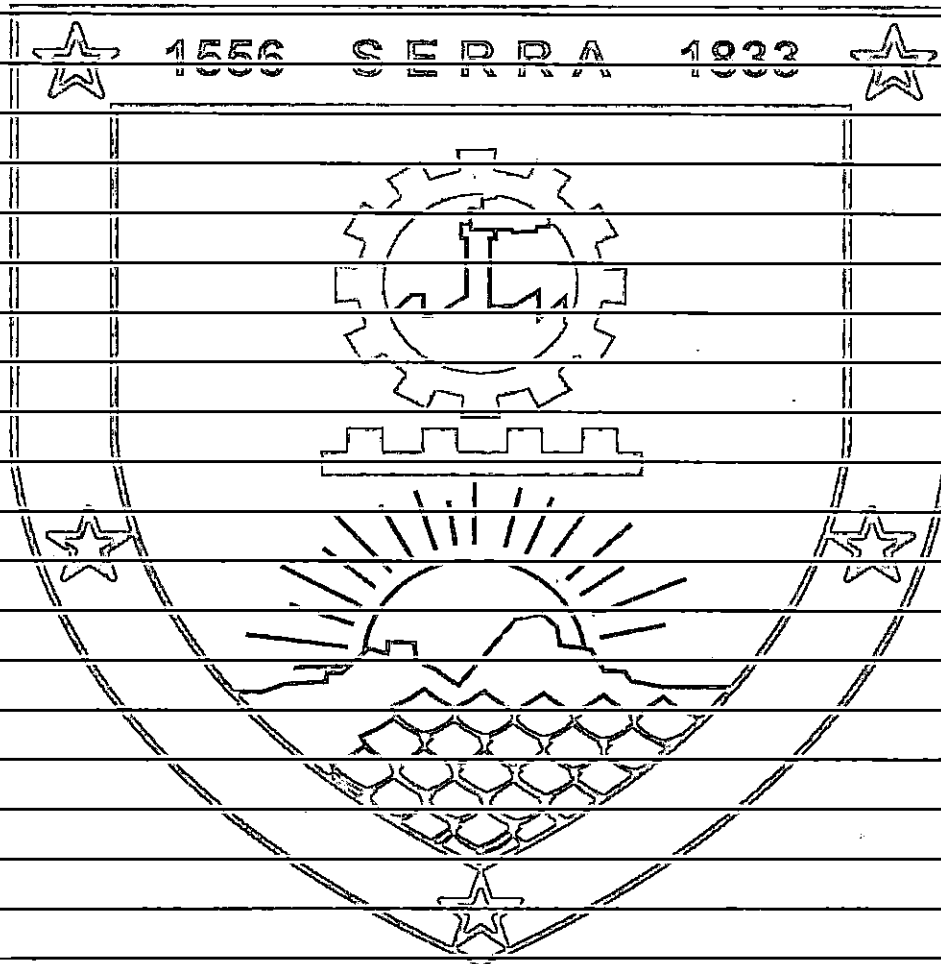
Data: 06/12/2011

Ass.: 

A Divisão Legislativa da CMS.

Em, 06 - 12 - 2011


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Elio Carlos Pimentel
Protocolo Geral





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER Nº 09

PROCESSOS Nº. 4184/2011 – EMENDA Nº. 08 AO PROJETO DE LEI Nº. 195/2011 – ANEXO A MENSAGEM Nº 102/2011 – Emenda parlamentar do vereador Ericson Teixeira Duarte.



1556

PARECER DO RELATOR

EMENDA

1833



Em observação ao que dispõe o artigo 66 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que assim determina:

Art. 66 - Compete à Comissão de Orçamento e Finanças opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

(...)

III - proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público ou municipal;

Após análise e, considerando o acordo entre os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em que cada legislador poderá apresentar emendas parlamentares no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e, visando manter o equilíbrio da peça orçamentária, não trazendo danos financeiros às Secretarias de Educação e Saúde entre outras; opinamos pela aprovação da presente emenda.



BRUNO LAMAS

Presidente - Relator

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse, acompanhamos na íntegra o parecer do relator, pela aprovação da emenda.

Palácio "Judith Leão Castello Ribeiro", em 14 de dezembro de 2011.



ALDAIR CELESTINO XAVIER DE SOUZA
Membro